

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ - 75.845.537/0001-51

LEI 903/2002.

Súmula: Acrescenta cargo no quadro de provimento efetivo, anexo II da Lei 885, de 06 de novembro de 2001, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O quadro de provimento efetivo , anexo II da Lei 885, de 06 de novembro de 2001, fica acrescido do seguinte cargo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40	28 A 47

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2002.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal